



Prefeitura Municipal de Igaratinga

CEP 35691-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 00242/93

APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTE

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível o desmembramento do lote nº 05 (cinco) da quadra nº 03 (tres) situado á Rua do Rosário, centro, nesta cidade de Igaratinga, com uma área total de 761,36 m² (Setecentos e sessenta e um metros e trinta e seis centímetros quadrados).

Considerando que para fins que prevê a Lei Nº 00282/80 de 26 de Novembro de 1980 e o artigo 1º parágrafo 2º da Lei 00361/84 de 04 de Outubro de 1984, pode ser desmembrado o lote nº 05 (cinco) da quadra nº 03 (tres).

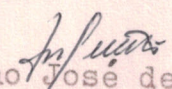
DECRETA

Art. 1º - Fica desmembrado uma área total de 440,11 m² (Quatrocentos e quarenta metros e onze centímetros quadrados), passando esta lote a integrar o lote nº 05-A (cinco-A) da quadra nº 03 (tres).

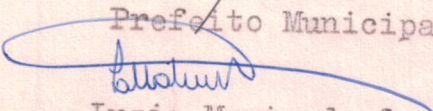
Art. 2º - Fica constituído o lote nº 05 (cinco) da quadra nº 03 (tres) com uma área total de 321,25 m² (trezentos e vinte e um metros e vinte e cinco centímetros quadrados).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 28 de Julho de 1993.


Heleno José de Almeida

Prefeito Municipal


Luzia Maria de O. Portilho

Secretária Municipal